



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.398-A, DE 2016

(Do Sr. Marco Maia)

Denomina "Viaduto Prefeito Hugo Simões Lagranha" o viaduto localizado na BR-116 que dá acesso à cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. AFONSO HAMM).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator

- Parecer da Comissão

Art. 1º O viaduto localizado na rodovia BR-116 e que dá acesso aos bairros Centro/Leste e Centro /Oeste na cidade de Canoas, no Rio Grande do Sul, passa a ser denominado “Viaduto Prefeito Hugo Simões Lagranha”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Hugo Simões Lagranha foi um político brasileiro e grande prefeito da cidade de Canoas por quase 20 anos. Nasceu na cidade de Alegrete, em 9 de abril de 1918 e teve uma infância feliz ao lado de seus tios e parentes. Depois foi para Porto Alegre, onde estudou no Colégio Militar.

Lagranha formou-se em Ciências Contábeis e também cursou Administração de Empresas Públicas na Fundação Getúlio Vargas. Com seu conhecimento técnico bem fundamentado, este homenageado exerceu suas funções em várias cidades do Estado do Rio Grande do Sul, até chegar à cidade de Canoas, em 1944, onde então começou sua trajetória de vida no município. Ali ele foi um dos idealizadores da construção do Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG), fazendo também parte da primeira diretoria da Associação Beneficente de Canoas.

Esteve à frente da prefeitura dessa cidade em cinco oportunidades, sendo que em duas ocasiões foi nomeado prefeito, e em outras três ocasiões foi eleito pelo voto direto. Foi também eleito Deputado Federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB nas eleições de 1994, mas renunciou seu mandato para concorrer novamente à Prefeitura de Canoas.

Hugo Simões Lagranha tem seu nome no Museu Histórico Municipal de Canoas e faleceu em Porto Alegre, no dia 15 de abril de 2005, aos 87 anos de idade.

O viaduto em tela, tão importante para Canoas, deve agora ser denominado “Viaduto Prefeito Hugo Simões Lagranha” para prestar-lhe uma singela homenagem, razão pela qual solicitamos aos ilustres Deputados o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2016.

Deputado MARCO MAIA

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Marco Maia, tenciona denominar “Viaduto Prefeito Hugo Simões Lagranha” o viaduto localizado na rodovia BR-116 e que dá acesso aos bairros Centro/Leste e Centro/Oeste na cidade de Canoas, no Rio Grande do Sul.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Marco Maia pretende denominar “Viaduto Prefeito Hugo Simões Lagranha” o viaduto localizado na rodovia BR-116 e que dá acesso aos bairros Centro/Leste e Centro/Oeste na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Hugo Simões Lagranha, nascido em Alegrete, também no Rio Grande do Sul, foi um grande político brasileiro e Prefeito da cidade de Canoas por período de quase 20 anos, em cinco oportunidades, duas por meio de nomeações e três pelo voto direto popular. Nessa cidade foi um dos idealizadores da construção do Hospital Nossa Senhora das Graças, fazendo também parte da primeira diretoria da Associação Beneficente de Canoas.

Hugo também foi eleito Deputado Federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB –, mas renunciou a seu mandato para concorrer novamente à Prefeitura de Canoas. Em 2005, faleceu em Porto Alegre, aos 87 anos de idade.

A BR-116 é uma rodovia longitudinal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa sob análise é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação,

tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este Órgão Técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.398, de 2016.

Sala da Comissão, em 27 de setembro de 2017.

Deputado AFONSO HAMM

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.398/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Afonso Hamm.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Altineu Côrtes - Presidente, Diego Andrade - Vice-Presidente, Alexandre Valle, Alfredo Nascimento, Christiane de Souza Yared, Gonzaga Patriota, Hélio Leite, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Derly, João Rodrigues, José Airton Cirilo, Laudivio Carvalho, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Paulo Feijó, Remídio Monai, Renzo Braz, Ricardo Teobaldo, Roberto Britto, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wilson Beserra, Arnaldo Faria de Sá, Arolde de Oliveira, Benjamin Maranhão, Carlos Henrique Gaguim, Danrlei de Deus Hinterholz, De Jorge Patrício, Deley, Irajá Abreu, Jones Martins, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Leonardo Monteiro, Leopoldo Meyer, Marcelo Álvaro Antônio, Miguel Lombardi, Osmar Bertoldi e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 4 de outubro de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
